



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2009

EMENTA: Re-ratifica o Decreto nº 042/2009, de 11 de maio de 2009 e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 8128/2009;

DECRETA:

Art. 1º O art. 14 do Decreto nº 042/2009, de 11 de maio de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 14. Havendo vaga em ponto de táxi, o interessado em sua transferência de ponto poderá solicitá-la ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sendo que, por ocasião da mudança, será cobrada uma taxa referente a 04 (quatro) UFISB."

Art. 2º O art. 18 do Decreto nº 042/2009, de 11 de maio de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 18. Passa para competência do Diretor do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito (DEMUTRAN – BP) a emissão do Alvará de Licença autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, que poderá ser transferível após 03 (três) anos, com pagamento de uma taxa no valor de R\$2.375,48 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) reajustáveis anualmente pelo IPCAE ou outro índice que o substitua, a ser depositado no FMTT (Fundo Municipal de Transportes e Trânsito)."

Art. 3º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 8128/09
Pgm/cms/smg/ebmp.